ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Aprigio José Botameli	Secretário Municipal	9805	administracao@novatrento.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A 31ª Festa Incanto Trentino é um evento de grande relevância cultural, econômica e turística para o município de Nova Trento. A celebração homenageia os 150 anos da imigração italiana e ocorre anualmente no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, com expressiva participação da população local, turistas e expositores.

A contratação visa garantir a infraestrutura, organização e execução técnica do evento, com segurança, qualidade e atratividade ao público, assegurando a valorização das tradições locais e o fomento ao turismo e à economia municipal.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, **a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 do Município de Nova Trento**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A inclusão da contratação no PCA assegura o alinhamento entre a demanda e os objetivos institucionais do órgão, garantindo a regularidade do planejamento e o atendimento ao princípio da eficiência na gestão pública. A previsão contempla a realização da 31ª edição da Festa Incanto Trentino, conforme programação cultural e turística do município, e abrange a integralidade dos serviços a serem contratados.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa contratada deverá fornecer, entre outros:

- Estrutura física (pavilhões, palcos, tendas, decoração, mobiliário etc.);
- Sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED;
- Serviços de segurança, limpeza, brigadistas e geradores;
- Organização logística e operacional do evento;
- Elaboração e execução de plano de mídia e divulgação;
- Contratação de atrações artísticas e culturais;
- Gestão da comercialização de ingressos, alimentos e bebidas;
- Construção de banheiros permanentes como contrapartida.

A contratada deverá seguir as orientações da Comissão Organizadora composta pela Prefeitura, Neotur e Secretaria de Cultura e Turismo.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição das quantidades e especificações constantes no Termo de Referência baseou-se em **planejamento técnico previamente realizado**, alinhado à dimensão histórica da festa, aos públicos atendidos, à estrutura física do espaço e à experiência acumulada nas edições anteriores da Festa Incanto Trentino.

A 31ª edição do evento celebrará os **150 anos da imigração italiana**, com expectativa de público ainda maior do que os anos anteriores. Estima-se a circulação de milhares de pessoas ao longo dos oito dias de programação, o que demandou o dimensionamento detalhado de estruturas físicas, itens de segurança, sonorização, iluminação, mobiliário e serviços de apoio, conforme segue:

- As quantidades previstas (ex: número de palcos, tendas, mesas, cadeiras, banheiros, seguranças, brigadistas etc.) foram **calculadas com base nas métricas das últimas edições do evento**, adaptadas à ampliação do público, à adição de novos espaços temáticos e à necessidade de atender normas técnicas e sanitárias atualizadas.
- Para estruturas fixas e obras (ex: construção de banheiros permanentes), utilizou-se o projeto arquitetônico elaborado pela Neotur, com dimensionamento conforme normas de acessibilidade, segurança e número de usuários esperados.
- As demandas de sonorização e iluminação foram estimadas a partir de riders técnicos compatíveis com as atrações musicais previstas, considerando estrutura para artistas de renome local, regional e nacional.

- Os serviços de segurança, limpeza, brigada e manutenção foram dimensionados com base em **média de público diário estimado** (discriminado por período), área total do evento e recomendações de órgãos de segurança e vigilância sanitária.

- As quantidades de mídia impressa e digital, inserções e peças publicitárias foram planejadas conforme plano de mídia, de modo a atingir os públicos-alvo e maximizar a divulgação regional do evento.

O dimensionamento apresentado tem como objetivo **garantir eficiência operacional, conforto ao público, segurança sanitária e viabilidade técnica**, evitando excessos ou insuficiências. As especificações e quantidades foram construídas de forma integrada, considerando **interdependências entre os diversos itens contratados** (ex: sincronização entre estrutura física, logística, comunicação, segurança e gestão financeira), o que contribui para **economia de escala e racionalização dos recursos públicos**.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento mercadológico com o objetivo de identificar as alternativas técnicas e operacionais viáveis para a execução da 31ª edição da Festa Incanto Trentino, analisando as soluções disponíveis e suas respectivas vantagens e desvantagens sob os aspectos técnico, econômico, organizacional e de sustentabilidade.

Alternativas levantadas:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A) Execução direta pela Administração	Realização do evento com equipe própria da Prefeitura e contratação fragmentada de fornecedores (estrutura, som, limpeza, etc.)	- Possível maior controle direto - Potencial economia em contratações pontuais	- Elevado esforço administrativo e logístico - Risco de desarticulação entre fornecedores - Equipe municipal insuficiente para coordenar todos os eixos

B) Contratação fragmentada por lotes	Divisão da contratação em vários lotes específicos (estrutura, palco, segurança, etc.) com gestão central da Prefeitura	- Maior participação de MEs e EPPs - Potencial economia em lotes competitivos	- Dificuldade de articulação entre fornecedores - Risco de incompatibilidade técnica - Aumento do esforço fiscalizatório
C) Contratação integrada de empresa especializada	Contratação de uma única empresa para prestação dos serviços de forma integrada, incluindo organização, produção e execução do evento	- Gestão integrada e padronização técnica - Responsabilização unificada - Eficiência logística e operacional - Redução de riscos de falhas na execução	- Participação restrita a empresas com alta capacidade técnica - Necessidade de análise rigorosa da proposta e experiência da licitante

Pesquisa de mercado realizada:

* Consulta a Termos de Referência e editais de eventos similares realizados em outros municípios, como Bento Gonçalves/RS (Fenavinho), Blumenau/SC (Oktoberfest), Antônio Prado/RS (Itália Mia), identificando que a modalidade de contratação mais comum e eficiente é a contratação integrada de empresa especializada, com contrapartidas e obrigações bem definidas;
* Contato informal com fornecedores do setor de eventos culturais de grande porte, que confirmaram a viabilidade da prestação do serviço de forma integrada e a necessidade de centralização de responsabilidades para garantir o sucesso do evento;
* Avaliação de propostas e contratos de edições anteriores da Incanto Trentino, que demonstraram ganhos de eficiência com a adoção do modelo de contratação por empresa única.

Justificativa técnica e econômica da escolha

Dentre as opções analisadas, a contratação integrada de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os seguintes critérios:

* Eficiência administrativa: menor carga gerencial sobre o município e maior fluidez na comunicação com o contratado;
* Vantajosidade econômica: permite economia de escala, reduz a duplicidade de estruturas e promove o uso racional de recursos;
* Sustentabilidade operacional: facilita o cumprimento de prazos, a montagem segura das estruturas, a coordenação de atrações culturais e a articulação logística;
* Segurança jurídica e contratual: concentração da responsabilidade contratual em um único fornecedor facilita a fiscalização, a aplicação de penalidades e a garantia de resultados;
* Viabilidade técnica: a complexidade e o porte do evento demandam capacidade técnica especializada e gestão centralizada, com planejamento integrado de montagem, cronogramas, atrações e gestão financeira do evento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme pesquisa de preços.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução compreende a **prestação de serviços técnicos especializados** para:

Produção e operação da Festa Incanto Trentino;
Gestão da infraestrutura temporária e da montagem/desmontagem;
Desenvolvimento de campanha publicitária e cobertura audiovisual;
Execução do plano de segurança e manutenção;
Oferta de serviços gastronômicos e culturais, com prioridade para fornecedores locais;
Garantia de funcionamento pleno da festa nos 8 dias de realização.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e viabilizar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Contudo, neste caso específico, a contratação será realizada de forma global, com a seleção de um único prestador de serviço especializado, conforme as justificativas a seguir:

1. Complexidade e integração das atividades
 O objeto da contratação envolve um conjunto amplo e interdependente de serviços técnicos especializados, incluindo montagem de estruturas, sonorização, iluminação, produção artística, comunicação, segurança, limpeza, gerenciamento financeiro do evento e contrapartida em obra permanente. A execução fracionada comprometeria a coerência operacional, o controle técnico e a responsabilização integrada, gerando riscos à qualidade e à segurança do evento.

2. Unidade de planejamento e gestão centralizada
 A realização da 31ª Festa Incanto Trentino exige gestão unificada para atender aos prazos e à dinâmica específica do evento, coordenada com a Neotur e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A divisão em diversos contratos fragmentaria o processo, dificultando o cumprimento dos cronogramas, a harmonização estética e logística do espaço, e o atendimento aos padrões exigidos pela Comissão Organizadora.

3. Responsabilização contratual e mitigação de riscos
 A concentração das obrigações em um único contratado facilita o monitoramento e a fiscalização da execução e define claramente os responsáveis por eventuais falhas. Além disso, reduz a ocorrência de sobreposição de atribuições, lacunas na execução e litígios entre fornecedores, que poderiam comprometer a realização do evento.

4. Natureza singular do objeto e especialização do mercado
 O mercado de eventos culturais de grande porte é atendido por empresas que já atuam de forma integrada, ofertando todos os serviços requeridos em um único pacote técnico-operacional. O parcelamento resultaria em dificuldades de articulação entre fornecedores distintos, sendo incompatível com a natureza e os objetivos da contratação.

Diante do exposto, resta tecnicamente justificada a contratação de empresa única, especializada na organização e execução integrada do evento, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Realização do evento dentro dos prazos e padrões exigidos;
- Satisfação do público e repercussão positiva na mídia;
- Promoção cultural e valorização da herança italiana local;
- Geração de receita e dinamização da economia municipal;
- Melhoria da infraestrutura pública (banheiros permanentes).

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração adotará as seguintes providências administrativas:

- Formalização da demanda pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no planejamento institucional e na previsão no Plano de Contratações Anual (PCA).
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência pela autoridade competente, garantindo o alinhamento da contratação aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

- Deflagração do procedimento licitatório, com a publicação do edital contendo as exigências técnicas, jurídicas e administrativas compatíveis com a complexidade do objeto, conforme os arts. 28 a 45 da Lei nº 14.133/2021.
- Designação formal da equipe de apoio e do agente de contratação, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, com capacitação específica para análise e julgamento das propostas, dada a complexidade do objeto.
- Celebração do contrato administrativo com a empresa vencedora, com definição de cláusulas contratuais que assegurem o cumprimento do cronograma do evento, as contrapartidas previstas (como a obra dos banheiros permanentes) e os mecanismos de responsabilização técnica, financeira e jurídica.
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mediante designação de gestor e fiscal do contrato, com apoio da Comissão Organizadora da Festa e da Neotur, observando-se os instrumentos previstos nos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.
- Adoção das medidas logísticas e operacionais necessárias para a entrega dos espaços ao contratado dentro dos prazos estabelecidos, bem como emissão de autorizações, licenças e laudos exigidos pelos órgãos competentes.
- Planejamento da prestação de contas e avaliação de desempenho da contratada, inclusive quanto às receitas arrecadadas, percentual de repasses e qualidade dos serviços prestados, de modo a subsidiar futuras contratações e garantir a transparência dos resultados.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização da 31ª Incanto Trentino, evento de grande porte e com intensa movimentação de pessoas, estruturas temporárias, alimentos e bebidas, pode gerar impactos ambientais relevantes. Abaixo, são identificados os principais riscos e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas pela Administração e pela empresa contratada:

1. Geração de resíduos sólidos

- Impacto: produção elevada de resíduos orgânicos e recicláveis, como embalagens, copos, pratos descartáveis, restos de alimentos e materiais promocionais.
 Medidas mitigadoras:
 - Disponibilização de lixeiras seletivas e identificadas em todos os ambientes da festa;
 - Contratação de equipe de limpeza devidamente equipada com EPIs;
 - Coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada, conforme plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos do município;
 - Estímulo à utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis pelos fornecedores.

2. Poluição sonora

- Impacto: elevados níveis de ruído durante os shows e apresentações culturais, com possível incômodo à vizinhança.

- Medidas mitigadoras:
 - Respeito aos limites de horário e volume sonoro, conforme legislação ambiental municipal e diretrizes do órgão ambiental local;

- Orientação para controle técnico dos sistemas de sonorização e instalação de painéis acústicos, se necessário.

3. Consumo intensivo de energia elétrica e combustíveis

- Impacto: uso de geradores e equipamentos de alta potência pode aumentar a pegada de carbono do evento.

- Medidas mitigadoras:
 - Utilização de geradores modernos e silenciados, com manutenção em dia;
 - Monitoramento do consumo de combustível e incentivo à redução de desperdícios;
 - Instalação de sistemas de iluminação com tecnologia LED, mais eficientes e econômicos.

4. Risco de contaminação do solo e da água

- Impacto: possíveis vazamentos de combustíveis dos geradores, resíduos orgânicos e esgoto dos banheiros químicos.

- Medidas mitigadoras:
 - Instalação de banheiros químicos com sistemas de contenção e limpeza periódica;
 - Contratação de caminhão limpa-fossa com disponibilidade 24h;
 - Aterramento adequado dos geradores e instalação em áreas protegidas contra vazamentos.

5. Impacto no entorno urbano

Impacto: aumento do trânsito, geração de resíduos em vias públicas e uso intensivo de áreas públicas.

Medidas mitigadoras:
- Organização do acesso e circulação no entorno com apoio da equipe de trânsito e sinalização;
- Limpeza urbana pós-evento, com equipe contratada;
- Planejamento da logística de montagem e desmontagem para minimizar interferências no espaço público.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação proposta é adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, uma vez que a solução escolhida é tecnicamente viável, economicamente razoável, e encontra respaldo nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar. A equipe de planejamento entende que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando apta a seguir para a próxima fase do processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data: 17/06/2025 12:11:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aprigio José Botameli
Secretário de Administração e Planejamento